



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

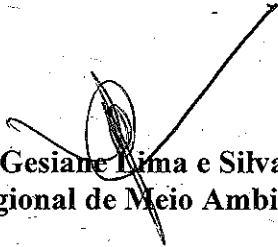
OF. SEMAD.SUPRAM LM Nº 223/2019

Governador Valadares, 24 de outubro de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença de Operação Corretiva
Empreendimento: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS
CNPJ: 07.712.645/0001-04
PA Nº: 14037/2011/006/2015

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0640470/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia **24/10/2019**, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.



Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo SIAM: 678008/2019

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS
Rua Santa Lucia, 291 – Aclimação
João Monlevade/MG
CEP: 35.930-117